

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

MATÉRIAS – Projeto de Lei nº 44/22 - Altera a Lei Municipal nº 1178, de 03 de junho de 2022 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023;

Projeto de Lei nº 45/22 - Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições no exercício de 2023 e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 46/22 - Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023 e proposições de Emendas n. 01 e 02;

Projeto de Lei nº 47/22 - Altera a Lei Municipal nº 1152, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

RELATORA – CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA

Os referidos projetos tratam-se de matérias orçamentárias balizadoras da estruturação das propostas orçamentárias para o exercício de 2023 e do ponto de vista legal estão aptos a ser aprovados.

Quanto ao mérito A alteração da LDO tem como finalidade a sua adequação a elaboração do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 -- e da LOA. Didaticamente falando, não se trata de alteração, mas de inserção dos quadros que são elaborados junto ao PPA. Assim, estes anexos a cada quadriênio são encaminhados após os estudos e elaboração do PPA, posto que deverão estar compatibilizados com as metas e programas ali estabelecidos.

O projeto de lei das subvenções contemplou os mesmos beneficiários e parceiros. Alguns valores foram alterados em conformidade com o que foi gasto este ano e outros mantidos os valores.

O Projeto de Lei do orçamento estimado em R\$ 73.810.000,00 (setenta e três milhões, oitocentos e dez mil reais), todo ele calcado em dados objetivos e parâmetros reais, foi elaborado de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário e a viabilizar economicamente o Município. O cálculo foi efetuado com um acréscimo de 25% tendo como parâmetros os valores arrecadados até o momento e retirados os valores relativos ao COVID tendo em vista que são recursos considerados extraordinários e incertos para o exercício financeiro vindouro.

As proposições de emendas impositivas apresentadas ao Orçamento são iniciativas relevantes para a comunidade e também devem ser aprovadas.

Sou pela aprovação. É o meu parecer. Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2022.

CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA

RELATORA

Pelas Conclusões.